

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 17/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Delegar competência ao Diretor-Geral do CEFET/RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor-Geral do CEFET/RJ para julgar os recursos referentes a cancelamento de registro acadêmico, conforme processos nº 23063.000733-2018/79; 23063.000564-2018/48; 23063.000718/2018-20; 23063.000539/2018-79; 23063.000529/2018-72 e 23063.000532/2018-45.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES